



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentrriosminas@viareal.com.br

Lei Nº 1.496, de 11 de Dezembro de 2006.

Dispõe sobre repasse de numerários pela Câmara Municipal ao Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** de Entre Rios de Minas – APAE e ao **ASILO DONA ALZIRA RIBEIRO**, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cada um, utilizando para tanto do numerário devolvido pela Câmara Municipal ao Poder Executivo, cujo repasse às entidades retro mencionadas deverá ocorrer até o dia 30 de janeiro de 2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas pelo valor monetário devolvido pela Câmara Municipal ao Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2006.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 11 de Dezembro de 2006.

Mário Augusto Alves Andrade
Mário Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal

Magno Gonçalves Coelho
Magno Gonçalves Coelho
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Silvério de Oliveira Resende
Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município